

ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO – CEARÁ.

Aos dezessete (17) dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um (2021), às dezessete (17,00) horas, no Plenário Geraldo Bastos Osterno, na Rua Rios S/N, realizou-se a décima terceira (13ª) Sessão Ordinária da primeira (1ª) Sessão Legislativa, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Iná Maria Macêdo Osterno e secretariada pelo Senhor Primeiro Secretário João Batista Viana. Chegada a hora regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente autorizou o Senhor Primeiro Secretário a fazer a chamada dos Senhores Vereadores. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Iná Maria Macêdo Osterno, Presidente; Edmilson Leocádio Sampaio, Vice-Presidente; João Batista Viana, Primeiro Secretário; Antônio Gildázio Sampaio Menezes, Segundo Secretário; Antônio Ademar Alencar Neto; Edilson dos Santos Vasconcelos; Eugenilce Freitas Pontes; Francisco Robério Vasconcelos; José Erasmo Ramos Soares; Rusemberg Gomes Guimarães; e, Socorro Osterno Neves. Constatado quórum regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente abriu a Sessão, invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos desta Casa Legislativa. Em seguida, solicitou do Senhor Primeiro Secretário que proferisse a leitura da ata da Sessão anterior, que, após lida, feita a verificação de quórum e constatada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, foi submetida pela Excelentíssima Senhora Presidente à discussão e votação do Plenário, sendo aprovada sem discussão e assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e pelo Senhor Primeiro Secretário. Sequenciando, a Excelentíssima Senhora Presidente, verificando quórum regimental para dar prosseguimento aos trabalhos e observando a inexistência de correspondências e matérias a serem lidas no **Pequeno Expediente**, bem como de oradores inscritos para uso da palavra na Tribuna, no **Grande Expediente**, conforme determinado pelo Art. 86 do RI, iniciou a **Ordem do Dia**, solicitando do Senhor Primeiro Secretário que procedesse com a leitura do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas ao Parecer Prévio nº 00032/2018, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE-CE, referente à Prestação de Contas de Governo do então Prefeito Municipal Senhor José Grijalma Rocha Silva, referente ao Exercício financeiro de 2013. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Presidente informou a seus Pares que o processo de votação efetuar-se-ia por meio do voto aberto, conforme determinado pelo Art. 38, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 38, da Resolução nº 002/2012, de 17 de dezembro de 2012 (Regimento Interno). Sequenciando, a Excelentíssima Senhora Presidente, conforme preceituado no Art. 174, da Resolução nº 002/2012, de 17 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), submeteu o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas a uma única discussão. Na oportunidade, houve a seguinte discussão: **Vereador Rusemberg Gomes Guimarães**: Teceu elogios ao Relatório emitido pelo Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Vereador João Batista Viana, ao passo que questionou-lhe acerca de renúncia fiscal indireta abordada no texto, dizendo não ter detectado aquela particularidade no Relatório emitido pelo Tribunal de Contas no julgamento da Contas de Governo do Exercício de 2013 e lembrando que o Poder Executivo havia enviado à Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar de Recuperação de Créditos Fiscais

– REFIS naquele mesmo ano, o qual teria sido aprovado pela Casa Legislativa. O Vereador, dando continuidade à sua fala, mencionou que a lista dos incluídos na dívida ativa permanecia a mesma. Ainda, enfatizou que, segundo o Tribunal de Contas do Estado, os pontos positivos analisados e apresentados no Relatório superavam os negativos, uma vez que estes não comprometeram a gestão da Administração Municipal. Por fim, solicitou dos demais Vereadores que desconsiderassem a política partidária quando da análise e votação da matéria. **Vereador João Batista Viana:** Como Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, justificou seu voto no Relatório emitido pela Comissão, contrário à aprovação das Contas de Governo do Exercício de 2013, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Senhor José Grijalma Rocha Silva, dizendo que seu posicionamento devia-se aos dados emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado em seu Parecer Prévio considerados negativos quanto à administração dos recursos públicos. O Vereador esclareceu, na oportunidade, que não havia qualquer relação pessoal quanto ao seu voto na Comissão, mas sim a manifestação de seu posicionamento acerca das informações contidas no Relatório do TCE-CE, que apresentava pontos negativos de uso do dinheiro público, os quais certamente comprometeram o patrimônio público e, conseqüentemente, o bem-estar da população. **Vereador José Erasmo Ramos Soares:** Disse corroborar as palavras do Vereador Rusemberg Guimarães em sua discussão acerca do Parecer da Comissão, que desaprovava as Contas de Governo do Exercício de 2013, quando o mesmo dizia da necessidade de os Vereadores não confundirem o trabalho do Poder Legislativo com a política partidária, a fim de que não houvesse desavenças políticas entre os Edis, inclusive na votação da matéria em análise, e exaltou o trabalho feito pelos profissionais do TCE-CE quando da análise das Contas de Governo do Município de Marco referentes ao Exercício de 2013, que haviam emitido Parecer favorável à aprovação das referidas Contas. Assim, declarou a imprescindibilidade de se seguir o Parecer emitido por aquela Corte de Contas. Prosseguindo, a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu à deliberação do Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 001, de 13 de maio de 2021, que desaprova as Contas Anuais de Governo do Município de Marco, referentes ao Exercício de 2013, de responsabilidade de José Grijalma Rocha Silva, com seu respectivo Parecer, que recebeu a seguinte votação: 07 (sete) votos favoráveis à aprovação do referido Projeto, dos Senhores Vereadores João Batista Viana, Antônio Gildázio Sampaio Menezes, Antônio Ademar Alencar Neto, Socorro Osterno Neves, Francisco Robério Vasconcelos, Edmilson Leocádio Sampaio e Iná Maria Macêdo Osterno, e, 04 (quatro) votos contrários à sua aprovação, dos Senhores Vereadores Edilson dos Santos Vasconcelos, Rusemberg Gomes Guimarães, Eugenilce Freitas Pontes e José Erasmo Ramos Soares, ficando, portanto, as referidas Contas, aprovadas, nos termos do Art. 42, § 2º, da Constituição Estadual. Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas, a Excelentíssima Senhora Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e ao público presente e aos Senhores Vereadores, por suas participações, e convidou-os para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2021, em horário regimental. Em seguida, declarou encerrada a Sessão. Para constar, Eu, _____, João Batista Viana (Primeiro Secretário), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela

Excelentíssima Senhora Presidente. Sala das Sessões, em 17 (dezesete) de maio de 2021.

Iná Maria Macêdo Osterno – Presidente:

João Batista Viana – Primeiro Secretário: